

**APROVADO PELA RES.023/CONSUN/2009, EM 25/03/2009 - E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO  
118/CONSUN/2010**

# ANEXO II

<b>PERFIL DOS ESTAGIÁRIOS POR CURSO</b>						
<b>Curso</b>	<b>Período para liberação de estágio</b>	<b>Atividades possíveis na 1ª metade do curso</b>	<b>Atividades possíveis na 2ª metade do curso</b>	<b>Carga horária recomendada</b>	<b>Supervisão: profissional habilitado ou qualificado, nos termos do art. 9º, III da Lei 11.788/08.</b>	<b>Unidades Concedentes</b>
<b>Administração</b>	Não há restrições.	Auxiliar e colaborar nas atividades administrativas.	Auxiliar e colaborar com os administradores de todas as áreas. Assumir subgerências e dar apoio a todas as áreas das organizações (públicas e privadas).	De acordo com a legislação vigente.	Preferencialmente profissional habilitado ou com experiência.	Organizações públicas e privadas. Em escritórios, setores, departamentos.
<b>Administração – Comércio Exterior</b>	Não há restrições.	Auxiliar e colaborar nas atividades administrativas.	Auxiliar e colaborar com os administradores de todas as áreas administrativas e de	De acordo com a legislação vigente.	Preferencialmente profissional habilitado ou com experiência	Escritórios de empresas, Instituições públicas, privadas ou organizações, bancos, cooperativas, etc.

**APROVADO PELA RES.023/CONSUN/2009, EM 25/03/2009 - E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO  
118/CONSUN/2010**

			comércio exterior das empresas.			
<b>Agronegócios</b>	Não há restrições	Auxiliar e colaborar na iniciação à gestão de negócios agropecuários (agronegócios)	Auxiliar e colaborar na gestão de negócios voltados à agropecuária (agronegócios)	De acordo com a legislação vigente.	Preferencialmente profissional habilitado na área ou afim.	Empresas/órgãos públicos, ensino, pesquisa, extensão. Setores de insumos, produção, comercialização e distribuição. Consumidores (mercados) e agentes financeiros
<b>Agronomia</b>	Não há restrições	Auxiliar e colaborar no atendimento em Estabelecimentos vinculados ao setor agrícola; Execução de análises em Laboratórios de solos, sementes e fitossanidade; Atendimento em empresas de consultoria e assessoria na área agropecuária; Estágios de curta duração em empresas de pesquisa,	Funções relativas às áreas de formação profissionalizante, tais como produção vegetal e animal, fitossanidade, solos, mecanização agrícola e outras correlatas.	De acordo com a legislação vigente.	Na primeira metade do curso, profissional qualificado ou habilitado e na segunda, profissional habilitado.	Estabelecimentos Comerciais de Máquinas e Insumos Agrícolas; Cooperativas Agropecuárias; Empresas de pesquisa, consultoria, assessoria, assistência técnica e extensão rural; Propriedades agrícolas (com profissional responsável).

**APROVADO PELA RES.023/CONSUN/2009, EM 25/03/2009 - E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO  
118/CONSUN/2010**

		assistência técnica e extensão rural.				
<b>Arquitetura e Urbanismo</b>	Não há restrições.	Auxiliar e colaborar na Execução de atividades de planejamento, projeto e especificação, viabilidade técnica/econômica, desenvolvimento de desenhos técnicos de objetos arquitetônicos, espaços e equipamentos.	Funções relativas de projetos, de objetos e interiores, projetos de comunicação artístico-visual, planejamento territorial e urbano.	De acordo com a legislação vigente.	Profissional com formação na área.	Empresas privadas de Engenharia e Arquitetura, órgãos públicos, escritórios de profissionais liberais atuantes na área.
<b>Artes</b>	Não há restrições	Auxiliar e colaborar na atuação em escolas com projetos de recreação, organização de material didático com apoio dos professores, na execução de projetos comemorativos	Trabalhar com grupos de dança/ teatro nas escolas ou com a terceira idade.  Auxiliar na decoração natalina.  Dramatizar histórias infantis (escolas ou comunidades)  Desenvolver e aplicar projetos de desenho e pintura artística nas	De acordo com a legislação vigente.	Preferencialmente com profissional habilitado ou com experiência.	Escolas de Educação Básica/ prefeituras municipais.

**APROVADO PELA RES.023/CONSUN/2009, EM 25/03/2009 - E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO  
118/CONSUN/2010**

			escolas.			
<b>Artes Cênicas (licenciatura)</b>	Não há restrições.	Auxiliar e colaborar com os professores, bibliotecas e gestão escolar.	Auxiliar e colaborar na confecção de materiais didáticos, monitoria em sala de aula.	De acordo com a legislação vigente.	Com profissional habilitado ou com experiência.	Escolas públicas ou privadas, casas de cultura.
<b>Artes Visuais</b>	Não há restrições.	Auxiliar e colaborar com projetos de recreação.  Organizar material didático com apoio dos professores.  Auxiliar na execução de projetos comemorativos.	Trabalhar com grupos de dança/ teatro nas escolas ou com a terceira idade.  Auxiliar na decoração natalina.  Dramatizar histórias infantis (escolas ou comunidades).  Desenvolver e aplicar projetos de desenho e pintura artística nas escolas.	De acordo com a legislação vigente.	Preferencialmente com profissional habilitado ou com experiência.	Escolas de Educação Básica/ prefeituras municipais.

**APROVADO PELA RES.023/CONSUN/2009, EM 25/03/2009 - E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO  
118/CONSUN/2010**

<b>Biomedicina</b>	Não há restrições.	<p>Acompanhamento de atividades em laboratórios de análises clínicas, químicas, genéticas, citopatológicas, anatomopatológicas e bromopatológicas.</p> <p>Acompanhamento de atividades em clínicas de diagnóstico por imagem, acupuntura, reprodução humana assistida.</p> <p>Acompanhamento de atividades em bancos de sangue, hemocentros, vigilância sanitária e epidemiológica, institutos de pesquisa.</p>	<p>Auxiliar e colaborar no acompanhamento de atividades em laboratórios de análises clínicas, químicas, genéticas, citopatológicas, anatomopatológicas e bromopatológicas.</p> <p>Acompanhamento de atividades em clínicas de diagnóstico por imagem, acupuntura, reprodução humana assistida.</p> <p>Acompanhamento de atividades em bancos de sangue, hemocentros, vigilância sanitária e epidemiológica, institutos de pesquisa.</p>	De acordo com a legislação vigente.	Preferencialmente profissional habilitado ou com experiência.	<p>Laboratórios de análises clínicas, químicas, genéticas, citopatológicas, anatomopatológicas e bromopatológicas.</p> <p>Clínicas de diagnóstico por imagem, acupuntura, reprodução humana assistida.</p> <p>Bancos de sangue, hemocentros, vigilância sanitária e epidemiológica, institutos de pesquisa.</p>
<b>Biotecnologia Industrial</b>	A partir do segundo período.	Acompanhar trabalhos de pesquisa junto com alunos bolsistas, auxiliar	Todas as atividades citadas anteriormente, além	De acordo com a legislação vigente.	Acompanhamento de profissional habilitado ou	Farmácias, agroindústrias, laboratórios de

**APROVADO PELA RES.023/CONSUN/2009, EM 25/03/2009 - E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO  
118/CONSUN/2010**

		no preparo de aulas práticas, ou em empresas do setor sempre com auxílio de um supervisor	ampliando os serviços e a responsabilidade de acordo com as disciplinas que vão concluindo a medida que vão chegando ao final do curso		técnico responsável pelo setor e co experiência	biotecnologia, instituições publicas de ensino e pesquisa ou ligadas ao setor agropecuário e todas as empresas ou instituições que utilizam técnicas ou processos biotecnológicos
<b>Ciências Biológicas – ênfase em Biotecnologia</b>	A partir da 2ª fase.	<b>Zoologia</b> (entomologia, piscicultura, apicultura, mastofauna, herpetofuna, avifauna.); <b>Botânica</b> (histologia, anatomia, fitossociologia); Ecologia ; Estudo de impacto ambiental; Ciências morfofisiológicas; Genética; Parasitologia; Meio ambiente e saúde; Bioquímica; Físico-química; Biofísica;	Microbiologia da água, esgoto, saúde e alimentos; Monitoramento de dados ambientais Imunologia; Embriologia animal e humana; Biologia molecular; Biotecnologia Vegetal; Biotecnologia animal; Bioprocessos (fermentação alimentos e efluentes); Tratamento de águas e esgotos; Ecotoxicologia/toxi-	De acordo com a legislação vigente.	Recomendável habilitado ou qualificado.	Laboratórios. Empresas alimentos. Empresas tratamento de efluentes, água e resíduos sólidos. Instituições de saúde pública. Indústria farmacêutica, biotecnológicas; Instituição públicas ou privadas de pesquisa e ensino; Empresas de consultoria ambiental; Empresas de melhoramento genético Agropecuárias; Fabricantes de tecnologia ambiental;

**APROVADO PELA RES.023/CONSUN/2009, EM 25/03/2009 - E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO  
118/CONSUN/2010**

		Educação ambiental; Vigilância sanitária; Controle de vetores;	ciologia ambiental; Farmacologia; Saneamento ambiental; Bioinformática; Paleontologia e arqueologia; Virologia; Gestão ambiental; Melhoramento genético animal e humano.			Órgãos públicos ligados ao meio ambiente (secretarias de meio ambiente e agricultura, Fatma, Ibama, polícias, promotorias ...); Empresas de biotecnologia Vegetal e animal; ONGs; Unidades de Conservações; Museus naturais; Empresas de turismo.
<b>Ciências Biológicas Ênfase Ciências Ambientais (Campus de Videira)</b>	Não há restrições.	Auxiliar e colaborar na elaboração de projeto de pesquisa e início da execução do mesmo.	Auxiliar e colaborar na execução da pesquisa, redação, elaboração e defesa da monografia.	De acordo com a legislação vigente.	Profissional habilitado.	Empresas públicas e privadas que atuem em uma ou mais áreas da Biologia, tais como: Perdigão, Valpasa, Fatma, CASAN, etc..
<b>Ciências Biológicas - licenciatura</b>	2ª fase	Educação ambiental.  Estabelecimentos de ensino de primeiro grau.	Educação ambiental.  Estabelecimentos de ensino de 2º grau.	De acordo com a legislação vigente.	Recomendável habilitado ou qualificado.	Instituições públicas ou privadas de ensino;  Museus naturais.
<b>Ciências Contábeis</b>	Não há restrições.	Auxiliar e colaborar na elaboração de registros	Auxiliar e colaborar na: elaboração dos	De acordo com a legislação	Preferencialmente profissional	Empresas do ramo financeiro e contábil, ou

**APROVADO PELA RES.023/CONSUN/2009, EM 25/03/2009 - E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO  
118/CONSUN/2010**

		contábeis; no arquivamento de documentos; conferência de documentos; escrita fiscal; conciliações; folha de pagamento; departamento trabalhista e previdenciário.	registros contábeis; escrita fiscal; folha de pagamento; fechamento de demonstrações contábeis; na área financeira; conferencia de demonstrações contábeis; departamento trabalhista e previdenciário; análise de demonstrações contábeis; conciliações; auditoria; perícia contábil; reorganização societária; contabilidade internacional; controle de custos e formação de preço de venda; contabilidade pública; controladoria;	vigente.	habilitado ou com experiência.	departamento da área em empresas diversas.
--	--	---	---	----------	--------------------------------	--



**APROVADO PELA RES.023/CONSUN/2009, EM 25/03/2009 - E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO 118/CONSUN/2010**

			planejamento tributário e orçamento empresarial.			
<b>Ciência da Computação</b>	Não há Restrições.	Execução de atividades Computacionais (programação, modelagem de sistemas, suporte tecnológico, testes).	Auxiliar e colaborar nas funções relativas à análise e ao planejamento de sistemas, projeto de BD, atividades ligadas ao TI, administração de redes, sistemas inteligentes, desenvolvimento de softwares	De acordo com a legislação vigente.	Preferencialmente profissional habilitado ou com experiência.	Empresas de Tecnologia da Informação e empresas em geral (Departamento de TI).
<b>Comunicação Social (Publicidade e Propaganda, Radialismo – Rádio e Televisão)</b>	A partir da 3ª fase	Auxiliar e colaborar em atividades pertinentes à comunicação	Todas as atividades pertinentes à comunicação	De acordo com a legislação vigente.	Profissional habilitado ou com experiência.	Agências de publicidade, empresas, meios de comunicação.
<b>Comunicação Social – hab. Em Jornalismo</b>	A partir do 4º período.	Auxiliar e colaborar em atividades pertinentes à comunicação	A partir do 4º período: auxílio aos jornalistas em atividades da área; edição de jornais, revistas, rádios, TV,	De acordo com a legislação vigente.	Supervisão de jornalista profissional devidamente registrado no MTB.	Empresas da área de comunicação social – jornalismo; setores de comunicação e jornalismo de empresas públicas ou privadas.

**APROVADO PELA RES.023/CONSUN/2009, EM 25/03/2009 - E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO  
118/CONSUN/2010**

			conferência, redação de notícias.			
<b>Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b>	Em qualquer dos três períodos e em horários que não coincidam com as atividades acadêmicas desenvolvidas em sala de aula.	Auxiliar e colaborar na execução de atividades computacionais (programação, modelagem de sistemas, suporte tecnológico, testes).	Auxiliar e colaborar nas funções relativas à análise e ao planejamento de sistemas, projeto de BD, atividades ligadas à TI, desenvolvimento de softwares.	De acordo com a legislação vigente.	Preferencialmente profissional habilitado ou com experiência.	Empresas de tecnologia da informação e empresas em geral (departamento de TI).
<b>Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior</b>	Não há restrições.	Auxiliar e colaborar nas atividades de comércio exterior.	Auxiliar e colaborar nas de atividades de comércio exterior e de atividades de planejamento estratégico na área.	De acordo com a legislação vigente.	Preferencialmente profissional habilitado ou com experiência.	Escritórios de empresas e organizações.
<b>Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda</b>	Não há restrições	Auxiliar e colaborar na iniciação à gestão de negócios agropecuários (agronegócios)	Gestão de negócios voltados à agropecuária (agronegócios)	De acordo com a legislação vigente.	Preferencialmente profissional habilitado na área ou afim.	Empresas/órgãos públicos, ensino, pesquisa, extensão. Setores de insumos, produção, comercialização e distribuição. Consumidores

**APROVADO PELA RES.023/CONSUN/2009, EM 25/03/2009 - E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO  
118/CONSUN/2010**

						(mercados) e agentes financeiros
<b>Curso Superior de Tecnologia em Design de Produto</b>	Não há Restrições	<p>Auxiliar e colaborar no desenvolvimento de desenhos técnicos (planta baixa, perspectivas, cortes, etc.).</p> <p>Confecção de modelos físicos e virtuais tridimensionais (mocapes, maquetes e protótipos).</p> <p>Realização de ilustração avançada (rendering).</p> <p>Finalização de projeto em software 2D e 3D.</p> <p>Realização de animação gráfica.</p> <p>Acompanhamento ao profissional responsável pelo projeto (arquitetura, engenharia e design) durante as</p>	<p>Contribuição em arranjos físicos (layout) e processos produtivos.</p> <p>Realização de pesquisa e definição de materiais e processo de fabricação direcionados aos projetos.</p> <p>Contribuição com aspecto de gestão, legislação e ecodesign.</p> <p>Realização de projetos de manuais para o usuário.</p>	De acordo com a legislação vigente.	Profissional qualificado na área de design ou afim (engenharia, arquitetura, publicitário, etc.), com experiência na área.	Núcleo Metal-Mecânico – NIDMM, Núcleos de Design, indústrias moveleiras, indústria que atua com materiais plásticos, metalúrgicas, metal, mecânica, indústria automobilística, na decoração, gestão de design, indústria de cerâmica, indústria calçadistas, têxteis, na produção de embalagens, prototipagem, TV, cinema, rádio, jornal, empresas que utilizem serviços diretos ou indiretamente de design.

**APROVADO PELA RES.023/CONSUN/2009, EM 25/03/2009 - E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO  
118/CONSUN/2010**

		fases de projeção: pesquisa e coleta de dados, geração de concepções e conceitos, confecção de modelos físicos e virtuais, construção de desenhos técnicos, acompanhamento na produção, montagem, transporte e instalação de projetos.				
<b>Curso Superior de Tecnologia em Empreendimento</b>	Não há restrições.	Auxiliar e colaborar nas atividades administrativas.	Auxiliar e colaborar na administração das diversas áreas administrativas.	De acordo com a legislação vigente.	Acompanhamento de profissional habilitado ou com experiência.	Escritórios de empresas, Instituições públicas, privadas ou organizações, bancos, cooperativas, etc.
<b>Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental</b>	Não há restrições.	Auxiliar e colaborar nas atividades básicas da área de formação específica do curso.	Auxiliar e colaborar nas atividades básicas e avançadas da área de formação específica do curso.	De acordo com a legislação vigente.	Preferencialmente profissional habilitado ou com experiência.	Empresas de produção, engenharia e consultoria ambiental; Órgãos públicos; ONGs.
<b>Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial</b>	Não há restrições.	Auxiliar e colaborar nas atividades administrativas e auxiliar de atividades	Auxiliar e colaborar na administração das diversas áreas administrativas.	De acordo com a legislação vigente.	Acompanhamento de profissional habilitado ou com experiência.	Escritórios de empresas, Instituições públicas, privadas ou organizações, bancos,

**APROVADO PELA RES.023/CONSUN/2009, EM 25/03/2009 - E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO 118/CONSUN/2010**

		relacionadas à gestão comercial/representação comercial.				cooperativas, etc.
<b>Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Agronegócios</b>	Não há restrições	Auxiliar e colaborar nas tarefas relacionadas a levantamentos de dados, controles, atendimento a clientes, fornecedores, arquivologia.	Auxiliar e colaborar na elaboração de estudos, planilhas de controle, cálculos, projeções, auxiliar no planejamento de atividades, definição de metas e ações.	De acordo com a legislação vigente.	Empresário do agronegócio, agrônomo, veterinário e gestor de atividades/setores agroindustriais	Organizações públicas e privadas, em setores e departamentos
<b>Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas</b>	Não há restrições.	Auxiliar e colaborar na área de gestão de cooperativas. Assessorar a organização de equipes multidisciplinares.	Auxiliar e colaborar na área de gestão e organização de cooperativas. Assessorar a organização de equipes multidisciplinares. Auxiliar em atividades de planejamento.	De acordo com a legislação vigente.	Preferencialmente profissional habilitado ou com experiência.	Entidades cooperativas em diferentes ramos de atividades.
<b>Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos</b>	Não há restrições.	Auxiliar e colaborar nas atividades de escritório, de relações comerciais e/ou atendimento ao	Auxiliar e colaborar nas atividades ligadas à formação profissional do curso,	De acordo com a legislação vigente.	Profissional habilitado com experiência	Empresas privadas ou públicas, do segmento industrial ou de

**APROVADO PELA RES.023/CONSUN/2009, EM 25/03/2009 - E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO 118/CONSUN/2010**

<b>Humanos</b>		público.	como recrutamento e seleção de pessoal, treinamento, departamento pessoal, administração de cargos e salários, medicina e segurança do trabalho, pesquisa de clima e cultura organizacional.		profissional.	prestação de serviços.
<b>Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Tecnologia da Informação</b>	Não há restrições.	Auxiliar e colaborar nas funções relativas a desenvolvimento de softwares. Ministrando treinamento de informática. Trabalhar na área de suporte e atividades afins.	Auxiliar e colaborar nas Funções relativas à análise e ao planejamento de sistemas, projeto de BD, atividades ligadas à TI, administração de redes, desenvolvimento de softwares .	De acordo com a legislação vigente.	Preferencialmente , profissional habilitado ou com experiência.	Empresas de Software; empresas de informática. Entidades que oferecem treinamento na área.  Empresas em geral que aplicam tecnologias da informação em suas áreas de negócio.
<b>Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo</b>	Não há restrições.	Auxiliar e colaborar nas atividades administrativas e, auxiliar de atividades relacionadas ao turismo.	Auxiliar e colaborar nas atividades de, recepção, serviços de bar e restaurante, arrumação em hotéis e congêneres.	De acordo com a legislação vigente.	Preferencialmente profissional habilitado ou com experiência.	Hotéis outros meios de hospedagem; Restaurantes e outros segmentos do ramo; Agencia de eventos; Agencia de viagens;

**APROVADO PELA RES.023/CONSUN/2009, EM 25/03/2009 - E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO  
118/CONSUN/2010**

			Atividades de em agências de viagens e eventos, entre outras ligadas a área.			Operadoras turísticas; Hospitais e Spas; Museus e parques temáticos; Prefeituras; Cruzeiros marítimos; Universidades; Parques de ecoturismo e turismo de esportes.
<b>Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública</b>	Não há restrições.	Auxiliar e colaborar nas atividades administrativas e outras relacionadas à gestão pública ou de organizações não governamentais e entidades de fomento ao desenvolvimento.  Auxiliar na elaboração de projetos públicos e sociais.	Desenvolver atividades administrativas e outras relacionadas à gestão pública ou de organizações não governamentais e entidades de fomento ao desenvolvimento.  Auxiliar ou coordenar a elaboração de projetos públicos e sociais.	De acordo com a legislação vigente.	Acompanhamento de profissional habilitado ou com experiência.	Governos, órgãos ou empresas Públicas;  Organizações Não Governamentais;  Associações, cooperativas ou outras entidades associativas;  Organismos ligados aos poderes executivo, legislativo ou judiciário;  Programas ou projetos sociais;
<b>Curso Superior de Tecnologia em Laticínios</b>	Não há restrições.	Auxiliar e colaborar no controle de qualidade, higienização, análises físico-químicas e	Auxiliar e colaborar no Controle de qualidade, higienização, análises	De acordo com a legislação vigente.	Preferencialmente profissional habilitado, com experiência na	Laticínios em geral, indústrias de sorvete, postos de resfriamento de leite, vigilância

**APROVADO PELA RES.023/CONSUN/2009, EM 25/03/2009 - E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO  
118/CONSUN/2010**

		microbiológicas, industrialização de produtos lácteos.	físico-químicas e microbiológicas, industrialização de produtos lácteos.		área.	sanitária, Ministério da Agricultura, laboratórios de prestação de serviços, empresas de consultoria na área de leites e derivados.
<b>Curso Superior de Tecnologia em Logística</b>	Não há restrições.	Auxiliar e colaborar em atividades de logística.	Atividades básicas e avançadas da área de formação específica do curso. Auxiliar e colaborar atividades voltadas a busca de soluções na área de logística junto as empresas.	De acordo com a legislação vigente.	Acompanhamento de profissional habilitado ou com experiência na área.	Empresas ligadas à área de formação específica do Curso. Indústrias, Transportadoras, distribuidoras.
<b>Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial</b>	Não há restrições.	Auxiliar e colaborar na Execução de atividades de Intervenção corretiva ou preventiva de processos e equipamentos industriais, desenvolver estratégias e políticas de manutenção.	Auxiliar e colaborar no gerenciamento das rotinas de manutenção na indústria, desenvolver sistemas de manutenção produtiva total – TPM, aplicar diagnósticos de falhas para localização de defeitos em máquinas	De acordo com a legislação vigente.	Profissional com formação na área.	Empresas públicas, privadas, prestadoras de serviços e na indústria em geral. Também na área de automação da manufatura, produção e desenvolvimento de produto.



**APROVADO PELA RES.023/CONSUN/2009, EM 25/03/2009 - E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO  
118/CONSUN/2010**

			e equipamentos, implantação de sistemas informatizados de manutenção.			
<b>Curso Superior de Tecnologia em Marketing</b>	Não há restrições.	Auxiliar e colaborar nas atividades administrativas.	Auxiliar e colaborar na administração das diversas áreas administrativas, com ênfase em Marketing.	De acordo com a legislação vigente.	Acompanhamento de profissional habilitado ou com experiência.	Escritórios de empresas, Instituições públicas, privadas ou organizações, bancos, cooperativas, etc.
<b>Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários</b>	Não há restrições.	Auxiliar e colaborar nas atividades desenvolvidas no ramo imobiliário.	Auxiliar e colaborar nas atividades desenvolvidas no ramo imobiliário.	De acordo com a legislação vigente.	Preferencialmente profissional habilitado ou com experiência.	Imobiliárias.
<b>Curso Superior de Tecnologia em Papel e Celulose</b>	Em qualquer dos três períodos e em horários que não coincidam com as atividades acadêmicas desenvolvidas em sala de aula.	Auxiliar e colaborar nas análises dos processos tecnológicos, qualidade das matérias- primas, e produto final (celulose, papel).  Acompanhar o setor florestal.	Auxiliar e colaborar na análise dos processos tecnológicos, qualidade das matérias- primas, e produto final (celulose, papel ).  Gerar informações que auxiliam as indústrias de celulose e papel e empresas	De acordo com a legislação vigente.	Profissionais habilitados no campo de atuação, visando desenvolver os conhecimentos teóricos e práticos do estagiário.	Nas indústrias;  Setor Florestal;  Setor de produção de polpa celulósica;  Setor de branqueamento da polpa celulósica;  Setor de formação e acabamento do papel;

**APROVADO PELA RES.023/CONSUN/2009, EM 25/03/2009 - E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO  
118/CONSUN/2010**

			do ramo, na resolução de problemas e tomada de decisões.			Setor de reciclagem de aparas;  Setor de conversão;  Laboratório de testes físico-mecânicos e ópticos do papel;  Instituições de Pesquisa;  Empresas de Assistência Técnica Especializada;  Empresas vendedoras de insumos;  Empresas de Consultoria e Projetos na Área.
<b>Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Carnes</b>	Não há restrições.	Auxiliar e colaborar no controle de qualidade, higienização, análises físico-químicas e microbiológicas, industrialização de produtos cárneos.	Auxiliar e colaborar no Controle de qualidade, higienização, análises físico-químicas e microbiológicas, industrialização de produtos cárneos.	De acordo com a legislação vigente.	Preferencialmente profissional habilitado, com experiência na área.	Indústria de carnes em geral, vigilância sanitária, Ministério da Agricultura, laboratórios de prestação de serviços, empresas de consultoria na área de produtos cárneos.
<b>Curso Superior de</b>	Não há	Auxiliar e colaborar nas	Auxiliar e colaborar	De acordo com a	Preferencialmente	Empresas públicas e

**APROVADO PELA RES.023/CONSUN/2009, EM 25/03/2009 - E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO  
118/CONSUN/2010**

<b>Tecnologia em Processos Industriais</b>	restrições.	atividades administrativas.	com os gerentes de todas as áreas, bem como dar apoio as demais áreas da administração de empresas.	legislação vigente.	profissional habilitado ou com experiência.	privadas.
<b>Curso Superior de Tecnologia em Produção do Vestuário</b>	Não há restrições.	Auxiliar e colaborar nas áreas de criação, desenvolvimento de produto e operacionalização da produção.	Auxiliar e colaborar nas áreas de desenvolvimento de produto e operacionalização da produção. Auxiliar na área da gestão industrial da produção do vestuário.	De acordo com a legislação vigente.	Preferencialmente profissional habilitado na área.	Empresas e/ou indústrias na área da moda e vestuário.
<b>Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores</b>	Não há restrições	Auxiliar e colaborar na Execução de atividades de implantação e manutenção de servidores, análise e identificação de problemas físicos e lógicos na rede, configuração de	Auxiliar e colaborar nas Atividades ligadas à instalação de barreiras de proteção, projeto de Redes de Computadores; Integrador de Tecnologias; Analista de Conectividade.	De acordo com a legislação vigente.	Profissional com formação na área	Empresas públicas e/ou privadas que utilizem comunicação através de redes de computadores.

**APROVADO PELA RES.023/CONSUN/2009, EM 25/03/2009 - E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO  
118/CONSUN/2010**

		equipamentos de comunicação.				
<b>Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para a Internet</b>	Não há restrições.	Auxiliar e colaborar na Construção de websites estáticos e dinâmicos, seguindo os princípios de design. Ministrando treinamento de informática. Atuar em suporte técnico e atendimento ao usuário e atividades afins.	Auxiliar e colaborar no desenvolvimento de sistemas para Internet, implementar bancos de dados; analisar e planejar sistemas para internet. Planejar, instalar e gerenciar a infra-estrutura de servidores para a hospedagem de sistemas. Desenvolver aplicativos para dispositivos móveis.	De acordo com a legislação vigente.	Preferencialmente profissional habilitado ou com experiência.	Empresas de Software; empresas de informática. Entidades que oferecem treinamento.  Empresas em geral que aplicam tecnologias da informação em suas áreas de negócio.
<b>Curso Superior de Tecnologia em Transporte Terrestre</b>	Não há restrições.	Auxiliar e colaborar nas atividades nos Centros de Formação de Condutores e Empresas de Transporte.	Auxiliar e colaborar em atividades e na capacitação nos Centros de Formação de Condutores e nas Empresas de Transporte. Elaboração de estudos e projetos de transportes.	De acordo com a legislação vigente.	Preferencialmente profissional habilitado ou com experiência.	Empresas públicas e privadas, especialmente, nos Centros de Formação de Condutores.

**APROVADO PELA RES.023/CONSUN/2009, EM 25/03/2009 - E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO  
118/CONSUN/2010**

<b>Design</b>	Não há restrições.	Auxiliar e colaborar na elaboração de material gráfico de baixa complexidade.  Atividades de auxílio em indústrias moveleiras, utilidades domésticas, objetos e artigos de decoração, gestão de design, cerâmicas, calçadistas, embalagens, artigos pessoais, entre outras.	Material gráfico de baixa, média e alta complexidade.  Atividades de auxílio em indústrias moveleiras, utilidades domésticas,  Objetos e artigos de decoração, gestão de design, cerâmicas, calçadistas, embalagens, artigos pessoais, entre outras.	De acordo com a legislação vigente.	Preferencialmente profissional habilitado ou com experiência.	Empresas do ramo de design; gráficas, de web, publicidade, empresas moveleiras e indústrias em geral, empresas de desenvolvimento e criação.
<b>Direito</b>	Não há restrições	Auxiliar de cartórios judiciais, autuação de processos, atualização do sistema, atendimento ao público.	Auxiliar e colaborar na elaboração de petições, pesquisas, pareceres, atendimento, auxílio em audiência, assessoria em gabinetes (promotores, juízes, delegados, etc.).	De acordo com a legislação vigente.	Acompanhamento de profissional habilitado.	Escritórios de empresas e organizações; escritórios de advocacia; delegacias, fóruns; tribunais; Ministério Público; departamentos jurídicos, procuradorias e outros órgãos.
<b>Educação</b>	Não há	Auxiliar em atividades	Auxiliar e colaborar em	De acordo com a	Profissional	Academias, clubes,

**APROVADO PELA RES.023/CONSUN/2009, EM 25/03/2009 - E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO  
118/CONSUN/2010**

<p><b>Física</b> <b>Bacharelado</b></p>	<p>restrição</p>	<p>recreativas, gincanas, organização de eventos</p>	<p>atividades recreativas, gincanas, organização de eventos, arbitragem, organização de competições, auxiliar em academias de ginástica e musculação, auxiliar em ginástica laboral, auxiliar em escolinhas de esporte, auxiliar de pesquisa</p>	<p>legislação vigente.</p>	<p>habilitado e com registro no Conselho Regional de Educação Física.</p>	<p>escolas de natação, empresas, laboratórios de esforço, associações, instituições públicas e privadas.</p>
<p><b>Educação Física</b> <b>Licenciatura</b></p>	<p>Não há restrição</p>	<p>Auxiliar e colaborar nas atividades pertinentes ao profissional de educação física na escola</p>	<p>Auxiliar e colaborar em atividades recreativas, gincanas, organização de eventos, arbitragem, organização de competições no âmbito da escola</p>	<p>De acordo com a legislação vigente.</p>	<p>Profissional habilitado e com registro no Conselho Regional de Educação Física</p>	<p>Escolas, clubes, associações, instituições públicas e privadas</p>

**APROVADO PELA RES.023/CONSUN/2009, EM 25/03/2009 - E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO  
118/CONSUN/2010**

<p><b>Educação</b> <b>Física</b> <b>Bacharelado</b> <b>Licenciatura</b></p>	<p>Não há restrição.</p>	<p>O curso não oferece mais as primeiras turmas.</p>	<p>Auxiliar e colaborar em atividades recreativas, gincanas, organização de eventos, arbitragem, organização de competições, auxiliar em academias de ginástica e musculação, auxiliar em ginástica laboral, auxiliar em escolinhas de esporte, auxiliar nas atividades pertinentes ao profissional de educação física na escola, auxiliar de pesquisa</p>	<p>De acordo com a legislação vigente.</p>	<p>Profissional habilitado e com registro no Conselho Regional de Educação Física.</p>	<p>Academias, clubes, escolas de natação, empresas, laboratórios de esforço, associações, instituições públicas e privadas, escolas.</p>
<p><b>Enfermagem</b></p>	<p>A partir da 3ª fase.</p>	<p>Auxiliar e colaborar na assistência de enfermagem na atenção primária.</p>	<p>Auxiliar e colaborar na Assistência de enfermagem na atenção primária, secundária e terciária.</p>	<p>De acordo com a legislação vigente.</p>	<p>Supervisão Enfermeiro</p>	<p>ESF. (Saúde Coletiva), Ambulatórios, Creches, Clínicas especializadas, Atend. Em APH</p>

**APROVADO PELA RES.023/CONSUN/2009, EM 25/03/2009 - E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO  
118/CONSUN/2010**

<b>Engenharia Bioenergética</b>	Não há restrições.	Auxiliar e colaborar na Execução de atividades básicas na produção de grãos oleaginosos, PCHs, recursos bioenergéticos alternativos (energia solar, eólica, etc)	Auxiliar e colaborar na Execução de atividades específicas como projeto e assessoria no desenvolvimento e pesquisa de biocombustíveis e bioenergias. Desenvolvimento de máquinas e equipamentos para a produção de recursos bioenergéticos.	De acordo com a legislação vigente.	Profissional com formação na área.	Empresas, escritórios e organizações públicas e privadas. Instituições de ensino e pesquisa na área de biocombustíveis e bioenergias.
<b>Engenharia Civil</b>	Não há restrições.	Auxiliar e colaborar nas atividades de laboratórios de topografia .Copista de projetos .Monitoria nas disciplinas básicas	Auxiliar e colaborar nas atividades de laboratórios de topografia Copista de projetos Monitoria nas disciplinas básicas Compor parte da equipe de calculistas, estruturais, projetos arquitetônicos relacionados à construção civil e estradas, laboratórios	De acordo com a legislação vigente.	Preferencialmente acompanhamento de profissionais habilitados e com experiência.	Á Própria Instituição de Ensino Concreteiras Construtoras Prefeituras Escritórios de projetos e de topografia Outras empresas e instituições com atividades na construção civil.



**APROVADO PELA RES.023/CONSUN/2009, EM 25/03/2009 - E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO  
118/CONSUN/2010**

			de estradas e saneamento.			
<b>Engenharia da Computação</b>	Não há restrições.	Auxiliar e colaborar na Execução de atividades computacionais (programação, modelagem de sistemas, suporte tecnológico, testes).	Auxiliar e colaborar nas Funções relativas à análise e ao planejamento de sistemas, projeto de BD, atividades ligadas ao TI, administração de redes, sistemas inteligentes, desenvolvimento de softwares.	De acordo com a legislação vigente.	Preferencialment e profissional habilitado ou com experiência.	Empresas de tecnologia da informação e empresas em geral (departamento de TI).
<b>Engenharia de Alimentos</b>	Não há restrições.	Auxiliar e colaborar no acompanhamento de trabalhos de pesquisa junto com alunos bolsistas, auxiliar no preparo de aulas práticas, ou em empresas do setor sempre com auxílio de um supervisor.	Todas as atividades citadas anteriormente, além de ampliar os serviços e a responsabilidade de acordo com as disciplinas que vão concluindo a medida que vão chegando ao final do curso.	De acordo com a legislação vigente.	Acompanhament o de profissional habilitado ou técnico responsável pelo setor e com experiência.	Agroindústrias, instituições publicas de ensino e pesquisa ou ligadas ao setor agropecuário e de fiscalização de alimentos e bebidas.
<b>Engenharia de Produção Mecânica</b>	Não há restrições.	– Auxiliar e colaborar no estudo, planejamento, projeto e especificação; - Auxiliar na assistência	– Auxiliar e colaborar no estudo, planejamento, projeto e	De acordo com a legislação vigente.	Deverá ter formação profissional de nível superior	Considera-se Entidade Campo de Estágio, o componente organizacional que

**APROVADO PELA RES.023/CONSUN/2009, EM 25/03/2009 - E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO  
118/CONSUN/2010**

		<p>e assessoria técnica;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Auxiliar no ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica;</li> <li>- Participação e elaboração de orçamentos;</li> <li>- Acompanhamento de execução de obra e serviço técnico;</li> <li>- Acompanhamento na fiscalização de obra e serviço técnico;</li> <li>- Acompanhamento na condução de trabalho técnico, acompanhamento de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;</li> <li>- Acompanhamento na execução de instalação, montagem e reparo;</li> <li>- Acompanhamento na operação e manutenção de equipamento e</li> </ul>	<p>especificação;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Auxiliar na assistência e assessoria técnica;</li> <li>- Auxiliar e colaborar no ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;</li> <li>- Elaboração de orçamentos;</li> <li>- Acompanhamento de execução de obra e serviço técnico;</li> <li>- Acompanhamento na fiscalização de obra e serviço técnico;</li> <li>- Acompanhamento na condução de trabalho técnico, auxílio a equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;</li> <li>- Auxiliar na execução</li> </ul>		<p>habilitados, com registro no CREA.</p>	<p>atenda as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Possibilidade ao Estagiário de aprofundamento dos conhecimentos teórico-práticos da respectiva área de Engenharia de Produção Mecânica, através da realização de atividades supervisionadas por profissional habilitado;</li> <li>b) Oportunidade ao Estagiário de vivenciar situações de vida e de trabalho próprios da profissão Engenheiro de Produção Mecânica;</li> <li>c) Existência de reais condições de recursos materiais e humanos para o exercício eficiente da prática técnica profissional na área da Engenharia de Produção Mecânica.</li> </ul>
--	--	---	---	--	---	---

**APROVADO PELA RES.023/CONSUN/2009, EM 25/03/2009 - E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO  
118/CONSUN/2010**

		instalação; - Execução de desenho técnico de peças.	de instalações, montagens e reparos; - Auxiliar na operação e manutenção de equipamento e instalação; - Execução de desenho técnico de peças e equipamentos.			
<b>Engenharia Elétrica</b>	Não há restrições.	– Auxiliar e colaborar no estudo, planejamento, projeto e especificação; - Auxiliar na assistência e assessoria técnica; - Auxiliar no ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; - Participação e elaboração de orçamentos; - Acompanhamento de execução de obra e serviço técnico; - Acompanhamento na	– Auxiliar e colaborar no estudo, planejamento, projeto e especificação; - Auxiliar e colaborar na assistência e assessoria técnica; - Auxiliar no ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; - Elaboração de orçamentos; - Acompanhamento de execução de obra e serviço técnico;	De acordo com a legislação vigente.	Deverá ter formação profissional de nível superior habilitados, com registro no CREA.	Considera-se Entidade Campo de Estágio, o componente organizacional que atenda as seguintes condições:  a) Possibilidade ao Estagiário de aprofundamento dos conhecimentos teórico-práticos da respectiva área de Engenharia Elétrica, através da realização de atividades supervisionadas por profissional habilitado;  b) Oportunidade ao

**APROVADO PELA RES.023/CONSUN/2009, EM 25/03/2009 - E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO  
118/CONSUN/2010**

		<p>fiscalização de obra e serviço técnico;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhamento na condução de trabalho técnico,</li> <li>acompanhamento de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;</li> <li>- Acompanhamento na execução de instalação, montagem e reparo;</li> <li>- Acompanhamento na operação e manutenção de equipamento e instalação;</li> <li>- Execução de desenho técnico.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhamento na fiscalização de obra e serviço técnico;</li> <li>- Acompanhamento na condução de trabalho técnico, auxílio a equipes de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção;</li> <li>- Auxiliar na execução de instalações, montagens e reparos;</li> <li>- Auxiliar na operação e manutenção de equipamento e instalação;</li> <li>- Execução de desenho técnico.</li> </ul>			<p>Estagiário de vivenciar situações de vida e de trabalho próprios da profissão Engenheiro Eletricista;</p> <p>c) Existência de reais condições de recursos materiais e humanos para o exercício eficiente da prática técnica profissional na área da Engenharia Elétrica.</p>
--	--	---	---	--	--	---

**APROVADO PELA RES.023/CONSUN/2009, EM 25/03/2009 - E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO  
118/CONSUN/2010**

<b>Engenharia Florestal</b>	Não há restrições.	Auxiliar e colaborar na Execução de atividades básicas na área de Silvicultura, Solos, Topografia, Manejo de pragas, Melhoramento florestal, Sensoriamento remoto, Economia e Administração florestal.	Auxiliar e colaborar na Execução de atividades específicas como mensuração e manejo florestal, recuperação de áreas degradadas, construções rurais, Estradas, transporte e colheita, implantação e planejamento florestal, tecnologia da madeira.	De acordo com a legislação vigente.	Profissional com formação na área.	Empresas, escritórios e organizações públicas e privadas. Instituições de ensino e pesquisa na área florestal.
<b>Engenharia Sanitária e Ambiental</b>	Não há restrições.	Auxiliar e colaborar no acompanhamento do Tratamento de água e de efluentes, topografia, geoprocessamento, escritórios de engenharia, laboratórios de controle da qualidade de água, de efluente, vigilância sanitária e, atividades correlatas ao saneamento e ao meio ambiente básicas.	Auxiliar e colaborar na operação de sistemas de água e esgotos, gestão de resíduos sólidos e da saúde, gestão de recursos hídricos, drenagem urbana, controle de poluição, tratamento de despejos industriais, licenciamento ambiental, planejamento urbano e projetos de ETA e	De acordo com a legislação vigente.	Acompanhamento de Profissional habilitado.	Empresas públicas e privadas do setor de saneamento, meio ambiente, industrial, educacional, prestação de serviços, de engenharia, de fiscalização e de controle ambiental.

**APROVADO PELA RES.023/CONSUN/2009, EM 25/03/2009 - E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO  
118/CONSUN/2010**

			ETE.			
<b>Farmácia</b>	A partir do terceiro período.	Auxiliar e colaborar no Atendimento ao público na dispensação de produtos farmacêuticos (verificação de pressão arterial, colocação de brinco e teste de glicose capilar), acompanhamento da aplicação de injetáveis e atividades administrativas (controle de estoque, pedidos de compra, conferência de notas fiscais e atividades referentes ao setor financeiro).	Além dos citados anteriormente, manipulação de produtos farmacêuticos, aplicação de injetáveis, atenção farmacêutica, serviços de farmácia hospitalar, acompanhamento em atividades em laboratórios de análises clínicas e toxicológicas e em indústrias farmacêuticas, atividades de controle de qualidade de alimentos.	De acordo com a legislação vigente.	Acompanhamento de profissional habilitado integral.	Farmácias comerciais de dispensação e de manipulação; farmácias hospitalares e de serviços públicos, laboratórios de análises clínicas, anatopatológicos e de DNA; estabelecimentos hemoterápicos; centros de fertilização humana e de transplantes de órgãos, distribuidoras de medicamentos e insumos farmacêuticos; indústrias farmacêuticas, de cosméticos, de domissanearias e de alimentos; órgãos de fiscalização, de vigilância sanitária e de vigilância epidemiológica, empresa de controle de qualidade e de assessoria farmacêutica, institutos e pesquisa; clínicas

**APROVADO PELA RES.023/CONSUN/2009, EM 25/03/2009 - E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO  
118/CONSUN/2010**

<b>Física – licenciatura</b>	Não há restrições.	Auxiliar e colaborar nas Atividades auxiliares em ambientes educacionais ligados à área.	Auxiliar e colaborar nas Atividades de ensino, monitorias de aulas de Física em ambientes de educação formais e não formais.	De acordo com a legislação vigente.	Preferencialmente profissional habilitado ou com experiência.	Educação Básica das Redes Públicas e Privadas de Ensino e em outros espaços formais e não formais da educação.
<b>Fisioterapia</b>	A partir da 2ª fase do curso.	Somente atividades de acompanhamento observacional. Palestras de prevenção e orientações em saúde.	A partir da 6ª fase, estágio de qualquer tipo, desde que realizado com supervisão de profissional fisioterapeuta, devidamente inscrito no conselho de fisioterapia, máximo de 3 alunos por profissional.	De acordo com a legislação vigente.	Somente com supervisão de profissional fisioterapeuta, devidamente inscrito no Conselho de Fisioterapia e com um máximo de 3 orientados ao mesmo tempo.	Clínicas privadas, hospitais, escolas especiais, prefeituras e PSFs, creches, academias, clubes esportivos, asilos, indústrias, escolas.
<b>Geografia – licenciatura</b>	A partir da 3ª fase	Auxiliar e colaborar no desenvolvimento de atividades pedagógicas	Auxiliar e colaborar na confecção de material didático	De acordo com a legislação vigente.	Preferencialmente coordenador pedagógico ou professor habilitado.	Escolas de Educação Básica
<b>Gestão e Comunicação</b>	Não há restrições	Auxiliar e colaborar em atividades	Todas atividades pertinentes a áreas	De acordo com a legislação	Preferencialmente profissionais com	Áreas administrativas, comerciais, relações

**APROVADO PELA RES.023/CONSUN/2009, EM 25/03/2009 - E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO  
118/CONSUN/2010**

<b>Empresarial</b>		administração e ou de gestão, atendimento ao público, comunicação empresarial.	administrativas e de gestão empresarial, contatos, negociações e uso da língua inglesa na comunicação, planejamento, vendas, etc.	vigente.	experiência na área.	humanas, relações públicas, ambientes informatizados, contato com língua inglesa, empresas públicas, etc.
<b>História – licenciatura</b>	Não há restrições.	Auxiliar e colaborar professores, bibliotecas e gestão escolar.	Auxiliar e colaborar na Confecção de materiais didáticos, monitoria em sala de aula.	De acordo com a legislação vigente.	Habilitado.	Escolas públicas ou privadas, casas de cultura.
<b>Informática – licenciatura</b>	Não há restrições.	Orientar e acompanhar a utilização dos laboratórios e softwares educacionais como apoio no processo de ensino-aprendizagem e ministrar treinamento de informática básica.	Auxiliar e colaborar no desenvolvimento de softwares educativos e ministrar aulas.	De acordo com a legislação vigente.	Preferencialmente profissional habilitado ou com experiência.	Escolas de educação formal e não formal.
<b>Letras</b>	Não há restrições	Auxiliar e colaborar no auxílio a professores, bibliotecas e gestão escolar.	Auxiliar e colaborar na Confecção de materiais didáticos, monitoria em sala de aula.	De acordo com a legislação vigente.	Habilitado.	Escolas públicas ou privadas, casas de cultura.



**APROVADO PELA RES.023/CONSUN/2009, EM 25/03/2009 - E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO  
118/CONSUN/2010**

<b>Matemática – licenciatura</b>	A partir da 3ª fase	Auxiliar e colaborar com apoio pedagógico para alunos com dificuldade de aprendizagem da matemática.	Auxiliar e colaborar na confecção de material pedagógico.  Desenvolver atividades pedagógicas	De acordo com a legislação vigente.	Preferencialmente com profissional habilitado	Em escolas de Educação Básica.
<b>Medicina</b>	A partir da 2ª Fase do curso.	Estágios em nível primário de saúde.  (Ex.: ações contínuas e/ou campanhas de promoção da saúde, cuidados médicos iniciais, atendimento pré-hospitalar, aprendizado em semiologia, etc.	Estágios em nível primário, e/ou secundário, e/ou terciário de saúde em unidades ambulatoriais e/ou hospitalares, nas 5 áreas gerais da medicina em enfermarias, centros cirúrgico, centro obstétrico, pronto socorro, etc.	De acordo com a legislação vigente.	Indispensável a supervisão de médico responsável, exceto nas unidades de atendimento pré-hospitalar do Corpo de Bombeiros.	Instituições de Saúde, públicas e/ou privadas (rede básica de atenção à saúde, ambulatórios, hospitais, outras unidades).
<b>Medicina Veterinária</b>	Não há restrições.	Auxiliar e colaborar na execução de atividades de auxílio (atendimentos clínicos e cirúrgicos, tratamento e aplicação de	Auxiliar e colaborar na Execução de atividades de acompanhamento (cirurgias, procedimentos como	De acordo com a legislação vigente.	Profissional com formação na área.	Agroindústrias, clínicas, hospitais veterinários, laboratórios, fazendas, frigoríficos.

**APROVADO PELA RES.023/CONSUN/2009, EM 25/03/2009 - E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO  
118/CONSUN/2010**

		medicamentos e extensão rural).	aplicação de fármacos, atendimentos clínicos de preenchimento de formulários, realização de palestras a produtores).			
<b>Nutrição</b>	Estágios curriculares não obrigatórios a partir da 3ª fase do curso.  Estágios curriculares obrigatórios a partir da 7ª fase do curso.	Vivências profissionais; Visitas a locais de atuação profissional; Auxiliar e colaborar nas atividades administrativas e auxiliares relacionadas à alimentação e nutrição e atendimento ao público (comunidade).	Auxiliar e colaborar no Controle Higiênico sanitário dos alimentos, planejamento e elaboração de cardápios, educação nutricional, orientação nutricional, treinamentos, palestras, Avaliação Nutricional, estudos de casos, vivências práticas e acompanhamento das atividades práticas exercidas por profissionais da	De acordo com a legislação vigente.	Acompanhamento de profissional habilitado e/ou professor.	Escolas públicas e particulares;  Postos de Saúde, Secretarias Municipais de Saúde e Educação;  Unidades de Alimentação e Nutrição; Hospitais, Clínicas, Spas, Hotéis, Restaurantes, Indústrias de Alimentos, Academias de Ginásticas, Clubes Esportivos, etc.

**APROVADO PELA RES.023/CONSUN/2009, EM 25/03/2009 - E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO  
118/CONSUN/2010**

			nutrição.			
<b>Odontologia</b>	8ª fase  9ª fase		Auxiliar de consultório odontológico	De acordo com a legislação vigente.	Profissional habilitado.	Consultórios odontológicos cadastrados pela instituição.
	8ª fase		Auxiliar e colaborar nas Orientações pacientes especiais (palestras, educação em saúde).	De acordo com a legislação vigente.	Profissional. qualificado	APAE, hospital, diabéticos, terceira idade, etílicos...
	4ª Fase	Auxiliar e colaborar em atividades de educação em saúde	Auxiliar e colaborar nas Orientações de higiene bucal	De acordo com a legislação vigente.	Profissional qualificado	Escolas, creches.
	6ª a 9ª fase		Estágios extramuro PSF atenção básica em saúde.	De acordo com a legislação vigente.	Profissional qualificado.	PSF.
<b>Pedagogia</b>	Não há restrições.	Auxiliar e colaborar na assessoria à biblioteca.  Apoio Pedagógico.  Recreio orientado.	Auxiliar e colaborar nas atividades pedagógicas da escola.	De acordo com a legislação vigente.	Preferencialmente junto à coordenação pedagógica.	Escolas de Educação básica.
<b>Psicologia</b>	A partir da 2ª fase.	-	Auxiliar e colaborar nas Atividades	De acordo com a legislação	Profissional habilitado na	Empresas de caráter público ou privado que

**APROVADO PELA RES.023/CONSUN/2009, EM 25/03/2009 - E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO  
118/CONSUN/2010**

			relacionadas à psicologia escolar, organizacional e saúde.	vigente.	formação escolhida.	atendam a natureza da atividade.
<b>Química – licenciatura</b>	Não há restrições.	Auxiliar e colaborar nas Atividades auxiliares em ambientes educacionais ligados à área.	Auxiliar e colaborar nas Atividades de ensino, monitorias de aulas de Química em ambientes de educação formais e não formais.	De acordo com a legislação vigente.	Preferencialmente profissional habilitado ou com experiência.	Educação Básica das Redes Públicas e Privadas de Ensino e em outros espaços formais e não formais da educação.
<b>Secretariado Executivo – bacharelado</b>	Não há restrições.	Auxiliar e colaborar em atividades de atendimento ao público e recepção.	Auxiliar e colaborar em atividades relacionadas às técnicas secretariais na assessoria e organização de reuniões, no fluxo de informações e na organização de arquivos.	De acordo com a legislação vigente.	Preferencialmente profissional habilitado ou com experiência.	Instituições públicas e privadas. Instituições de ensino e pesquisa.
<b>Serviço Social</b>	Não há restrições.	Auxiliar e colaborar na elaboração de registros e relatórios sociais;	Auxiliar e colaborar na elaboração de registros e relatórios	De acordo com a legislação	Acompanhamento de Profissional Habilitado	Instituições Públicas e Privadas, e Organizações

**APROVADO PELA RES.023/CONSUN/2009, EM 25/03/2009 - E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO  
118/CONSUN/2010**

		Acompanhar a organização de atividades e programas sociais; Acompanhar atividades realizadas por assistente social.	sociais; Contribuir na execução de atividades e programas sociais; Acompanhar atividades realizadas por assistente social.	vigente.	(Assistente Social) – De acordo com Resolução CFESS nº 533/08.	Não – Governamentais.
<b>Sistemas de Informação</b>	Não há restrições.	Auxiliar e colaborar em testes, suporte, atendimento aos usuários, laboratorista.	Participar em equipes, análise, desenvolvimento, planejamento, suporte, atividades ligadas ao TI.	De acordo com a legislação vigente.	Preferencialmente profissional habilitado ou com experiência	Empresas de tecnologia da informação e empresas em geral (departamento de TI).
<b>Turismo e Administração Hoteleira</b>	Não há restrições.	Auxiliar e colaborar nas atividades administrativas e, auxiliar de atividades relacionadas ao turismo.	Auxiliar e colaborar nas atividades de, recepção, serviços de bar e restaurante, arrumação em hotéis e congêneres. Atividades de em agências de viagens e eventos, entre outras ligadas a área.	De acordo com a legislação vigente.	Preferencialmente profissional habilitado ou com experiência.	Hotéis outros meios de hospedagem; Restaurantes e outros segmentos do ramo; Agencia de eventos; Agencia de viagens; Operadoras turísticas; Hospitais e Spas; Museus e parques temáticos; Prefeituras; Cruzeiros marítimos; Universidades; Parques de ecoturismo e turismo

**APROVADO PELA RES.023/CONSUN/2009, EM 25/03/2009 - E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO  
118/CONSUN/2010**

						de esportes.
<b>Zootecnia</b>	Não há restrições.	Auxiliar e colaborar na execução de atividades ligadas à fabricação de rações, análise de alimentos destinados aos animais, análise de solos, análise de leite e carnes, manejo animal	Auxiliar e colaborar nas atividades ligadas à reprodução animal, melhoramento animal, elaboração de planos alimentares, julgamento animal, manejo sanitário, reprodutivo.	De acordo com a legislação vigente.	Profissional com formação na área.	Empresas Agropecuárias, granjas, laboratórios ligados a produção animal, fábricas de rações, entre outras.

*Joaçaba-SC, em 18 de agosto de 2010.*

***Prof. Aristides Cimadon,***  
*Presidente do Consun.*